

AVISO N. 13/2024/FRBL

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

O Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio do Fundo para Reconstituição de Bens Lesados - FRBL, pretende celebrar Termo de Fomento com a Casa de Saúde Menino Jesus de Praga, inscrita no CNPJ sob nº 89.621.767/0001-41, para o repasse de recursos financeiros visando executar o Projeto "Ampliação da Capacidade de Acolhimento de Saúde de Alta Complexidade", que tem por objetivo a aquisição de câmara fria para alimentos, estrutura e preparação para instalação de tanque de oxigênio, aquisição de câmara fria mortuária, construção de poço artesiano, e implantação do novo núcleo de saúde (incluindo oxigênio, ar condicionado, camas hospitalares, além da pequena obra), conforme Plano de Trabalho aprovado pelo Conselho Gestor do FRBL na Ata da 17ª Sessão Extraordinária (publicada no DEMP de 12/09/2024). Os recursos a serem repassados totalizam R\$ 929.405,75 (novecentos e vinte e nove mil quatrocentos e cinco reais e setenta e cinco centavos). A parceria vigorará por 12 (doze) meses. A situação telada dispensa a realização de chamamento público, com fulcro no artigo 30, caput e inciso II, da Lei Federal n.º 13.019/2014, por envolver projeto apresentado em decorrência de situação de calamidade pública. O plano de trabalho e a documentação de habilitação da organização parceira estão disponíveis para consulta pelo endereco eletrônico https://www.mprs.mp.br/atendimento/consulta-processo/, procedimento 02456.000.366/2024. Nos termos do artigo 32, § 2º, da Lei Federal n.º 13.019/14, concede-se o prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações, a contar da publicação deste ato no DEMP (https://www.mprs.mp.br/de/) e na página do FRBL (https://www.mprs.mp.br/frbl/), a serem enderecadas ao e-mail frbl@mprs.mp.br.

JOÃO CLÁUDIO PIZZATO SIDOU,

Presidente do Conselho Gestor, Fundo para Reconstituição de Bens Lesados - FRBL.